Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1178 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/06/25
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL -, solicitando a instalação de um playground na comunidade de São Salvador, ao lado do salão comunitário, no Distrito de São Salvador.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de junho de 2025.

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Dados: 2025.06.24 14:38:44 -03'00'

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente indicação visa a instalação de um playground, pois é uma iniciativa essencial para a promoção do bem-estar físico, emocional e social das crianças da comunidade/localidade. Ambientes de lazer e recreação proporcionam às crianças oportunidades seguras e estimulantes para o desenvolvimento motor, a socialização, a criatividade e o aprendizado por meio do brincar.

Além de contribuir diretamente para a saúde e qualidade de vida infantil, o playground também beneficia as famílias e a comunidade como um todo, oferecendo um espaço de convivência e integração social. Em áreas onde há carência de infraestrutura de lazer, a presença de um playground supre uma importante demanda e representa um investimento em cidadania e no futuro das novas gerações.

Considerando a presença de um número significativo de crianças na região, bem como a importância de estimular hábitos saudáveis desde a infância, indicamos a instalação de um playground como uma medida de grande impacto social, educacional e comunitário.

Na certeza de contar com a vossa resposta, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA